



**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Supervisão**

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0071991/2021-38

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SEI n. 2100.01.0071991/2021-38 - SIM n. 10010000433/19	NAR DE CAXAMBU

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: FRANCISCO MARTINS GIL		CPF/CNPJ: 008.431.377-38
Endereço: Rua Estrada Morro Grande		Bairro: Morro Grande

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: FRANCISCO MARTINS GIL		CPF/CNPJ: 008.431.377-38
Endereço: Rua Estrada Morro Grande		Bairro: Morro Grande

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Morro Grande/Pousada Encanto das Águas	Área Total (ha): 6.1312			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8.375	Município/UF: Itamonte - MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-31333006-73F6.601C.480B.47DD.998C.66A6.9F96.C057				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0305	ha		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Aquicultura		0,0305		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0305	Área antropizada		0,0305
Total:	0,0305		Total:	0,0305
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
THIAGO LACERDA MORAES - MASP: 1225590-7				
Data da Vistoria: 10/12/2019				

9. VALIDADE

Data de Emissão: 02/02/2022 Validade: 3 (três) anos	<p>Observações:</p> <p>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</p> <p><i>Planta topográfica doc. SEI n. 38167214</i></p>
--	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	Sirgas 2000	23k	518.734	7.542.859

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Compensatórias:

Como compensação ambiental é proposta a regeneração da área de 315 m² com o plantio de espécies nativas. Esta medida compensatória será firmada mediante assinatura de termo de compromisso de compensação.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório após a implantação do PTRF referente a compensação. Acrescentar anexo fotográfico.	Após finalização de execução do projeto com isolamento e plantio de mudas.
02	Regularizar o registro de piscicultura antes da operação do empreendimento no sistema EcoSistemas, conforme orientação no link http://www.ief.mg.gov.br/servico-de-cadastro-e-registro/2020-09-23-21-30-15	60 (sessenta) dias.
03	Buscar renovação da regularização de utilização dos recursos hídricos junto ao IGAM/URGA.	30 (trinta) dias.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

- Nos termos do art. 108, § 3º do Decreto Estadual n. 47.383/18, fica afastada a penalidades de suspensão aplicada através do auto de infração n. 71692/2017.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 02/02/2022, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41520926** e o código CRC **1F9C3E09**.